

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTO INFANTIL DESTINADO ÀS CRIANÇAS ATENDIDAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV DO CRAS SEBASTIÃO GONÇALVES BARROSO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA – CE.

2. JUSTIFICATIVA:

Considera-se de suma importância à contratação de empresa especializada para coordenação, organização e execução de evento infantil destinado as crianças atendidas pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV do CRAS Sebastião Gonçalves Barroso em comemoração ao dia das crianças, promovendo durante o dia das crianças, atividades variadas e interessantes, visando dar oportunidades e sociabilidade educativa, com objetivo de levar alegria e diversão a todas as crianças atendidas pelo projeto.

Neste momento, além de proporcionar diversão, é uma oportunidade de desenvolver nas crianças e adolescentes atividades lúdicas para o aprendizado, ao mesmo tempo em que se divertem.

3. DA QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A contratada deverá ter mão de obra qualificada para realização do evento.

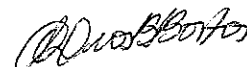
4. LOCAL E PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. O serviço deverá ser executado no município de Miraima-CE, em endereço, prazos e horários estipulados previamente, designado pela Unidade Gestora, compreendido durante o período contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no contrato, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

4.2. Os serviços deverão ser executados durante o dia 12/10/2022, data alusivo as comemoração do dia das crianças.

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 2 (dois) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.





6. PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços contratados, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

6.2. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços e encaminhamento da documentação tratada no subitem 6.1, observadas as disposições do Projeto Básico, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

6.3. A Contratante, no ato do pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelos recolhimentos à Secretaria de Finanças do Município dos valores efetivamente retidos.

9.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos do Município de Miraíma/CE, na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária: 0501.08.122.0014.2.019 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria do Trabalho e Assist. Social - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos.

11. GESTOR DO CONTRATO:

11.1. A Gestão do Contrato será exercida por servidor especialmente designado pela Ordenadora de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

12. VALOR DO INVESTIMENTO:

12.1. O Valor Global Estimado é de R\$ 14.850,00 (Catorze Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).

OBS.: O valor constante do presente orçamento foi calculado tendo-se como base o menor preço após pesquisa de preços praticado no mercado.


13. ITENS E VALORES ESTIMADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT. (R\$)	VR. TOTAL (R\$)
01	PALHAÇO - Artista de rua (palhaço) ou "recreador infantil" para animação de evento infantil com duração de 03 (três) horas.	SERVIÇO	05	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
02	PERNA DE PAU - Artista de rua (perna de pau) para animação de evento infantil com duração de 03 (três) horas.	SERVIÇO	02	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
03	PERSONAGENS VIVOS – Artista de rua caracterizados com indumentárias de super herói ou outros personagens infantis para animação de evento infantil com duração de 03 (três) horas.	SERVIÇO	02	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
04	PINTURAS FACIAIS para evento infantil com produtos de primeira linha, hipoalergênicos, não oferecendo riscos para crianças.	HORA	03	R\$ 250,00	R\$ 750,00
05	PINTURA EM GESSO para evento infantil com produtos de primeira linha, hipoalergênicos, não oferecendo riscos para crianças.	HORA	03	R\$ 250,00	R\$ 750,00
06	OFICINA de "slime" com duração de 03 (três) horas.	SERVIÇO	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
07	CAMA ELÁSTICA para evento infantil com duração de 03 (três) horas.	SERVIÇO	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00
08	CARRINHO DE PIPOCA – Equipamento destinado à distribuição de pipoca para as crianças e adolescentes, durante evento infantil com duração de 03 (três) horas.	SERVIÇO	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00
09	CARRINHO DE ALGODÃO DOCE – Equipamento destinado à distribuição de algodão doce para as crianças e adolescentes, durante evento infantil com duração de 03 (três) horas.	SERVIÇO	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00



10	ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO destinado ao evento infantil em comemoração ao dia das crianças, contendo: balões, flores artificiais, tecidos, TNT e demais materiais necessários à montagem da ornamentação.	SERVIÇO	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 14.850,00

Miraíma-CE, 23 de Setembro de 2022.


DIOZANGELA MARIA MARQUES DIAS BARROSO BASTOS
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social